

Decreto nº437/2021.

São Luiz do Norte - Goiás, 16 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de São Luiz do Norte e dá outras providências.”

O PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da administração e no âmbito de sua competência.

DECRETA:

Artigo 1. - Fica prorrogado o decreto nº430, por 07(sete) dias, a partir do dia 17 de setembro de 2021.

Artigo 2. – Altera o §1º do artigo 4, para limitar o horário de funcionamento das 08:00hs as 00:00hs.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 16(dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2021.



ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi **PUBLICADO** no placard da Prefeitura, permanecendo assim por 30 (Trinta) dias. SÃO LUIZ DO NORTE – GO, 16/ 09 / 2021.